

EDITAL DE CONCURSO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 02 de maio a 30 de junho de 2009, estarão abertas as inscrições para o Concurso com a temática "A Prática Pedagógica do Instrutor de Trânsito", que tem como objetivo motivar o trabalho pedagógico do profissional de trânsito dos Centros de Formação de Condutores.

CAPÍTULO I **Do Prêmio**

Art. 1º – O DETRAN/MS promoverá o Concurso "A prática pedagógica do Instrutor de Trânsito", visando estimular o corpo técnico e diretivo dos Centros de Formação de Condutores, à reflexão do ensino aprendizagem comprometida com a qualidade do ensino na formação dos condutores de veículos automotores.

Parágrafo único – O concurso tem como conceitos balizadores: valorização do instrutor como agente social de ensino e o despertar da importância da prática pedagógica como instrumento de aperfeiçoamento profissional.

CAPÍTULO II **Das Categorias**

Art. 2º – O Concurso será concedido em categorias, a saber:

I – Categoria Projetos ou Campanhas Educativas de Trânsito – ações desenvolvidas nos anos de 2007 e 2008, atividades com vídeo, música e/ou artes plásticas materiais didáticos ou projetos educativos de trânsito com a comunidade em geral, podendo ser em registro fotográfico, filmagem ou portfólio.

II – Categoria – Vídeo Didático-Pedagógico

Produção de vídeo didático-pedagógico, com a temática "A prática pedagógica do Instrutor de Trânsito, que evidencie a reflexão dos instrutores sobre as atribuições do trabalho cotidiano (teórico-técnico/prático veicular) por meio de temas relacionados a abordagem didático-pedagógica prevista na Resolução/CONTRAN n 285 de 29 de julho de 2008.

III – Categoria – Memorial de experiência pedagógica.

Produção de memorial de experiência de aprendizagem, adotada que deu bom resultado no ensino e aprendizagem junto ao (s) aluno (s) à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Questões norteadoras: história de vida; ação descritiva da prática pedagógica (desafios, o que foi bem sucedido, metodologia, etc) registro, depoimentos, descrição em forma de relato. No estudo de caso é importante guardar a identidade e sigilo.

CAPÍTULO III **Da apresentação dos trabalhos**

Art 3º – **Categoria – Projetos ou Campanhas Educativas de Trânsito** – apresentação de projeto ou roteiro de planejamento com a descrição de todas as etapas desenvolvidas, acompanhado de relatório de avaliação, anexos de registro fotográfico, filmagem ou material educativo produzido. Todo o material deverá ser apresentado em duas cópias impressas e em CD Room.

Art 4º– **Categoria – Vídeo Didático- Pedagógico** – apresentação do projeto do vídeo ou roteiro de planejamento da realização do mesmo. Duração do vídeo de no mínimo 10 minutos e no máximo 20 minutos. Todo o material deverá ser apresentado em duas cópias.

Art. 5º Memorial de Experiência Pedagógica - apresentação do memorial de experiência do ensino - aprendizagem e desenvolvimento descritivo em duas cópias impressas, devidamente encadernadas e em CD Room.

CAPÍTULO IV **Da Premiação**

Art. 6º - A premiação dos trabalhos ocorrerá no 1º Encontro de Instrutores dos Centros de Formação de Condutores do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto para o mês de agosto de 2009. Esta data poderá ser alterada a critério do DETRAN/MS.

Categoria: Projetos ou Campanhas Educativas de Trânsito.

- 1º lugar - um Notebook
- 2º lugar - uma filmadora

Categoria: Vídeo Didático Pedagógico

- 1º lugar - um Notebook
- 2º lugar - uma Filmadora

Categoria: Memorial de Experiência Pedagógica;

- 1º lugar - um Notebook
- 2º lugar - uma Máquina fotográfica digital

Art. 7º - O DETRAN/MS se reserva o direito de não classificar e conceder qualquer um dos prêmios se a Comissão Julgadora, concluir que os trabalhos apresentados não preenchem as exigências mínimas constantes neste regulamento.

CAPÍTULO V **Do Julgamento**

Art 8º - A Comissão julgadora do Concurso será constituída por representantes dos seguintes órgãos e instituições, conforme segue:

- Conselho Estadual de Transito/MS;
- Departamento Estadual de Trânsito/MS
- Secretaria de Estado de Educação;
- Um proprietário de CFC – indicado pelo Sindicato de CFC;
- Um instrutor – indicado pelo Sindicato dos Instrutores de Trânsito/MS

§ 1º - As premiações dos trabalhos da **Categoria** Projetos ou Campanhas Educativas de Trânsito – levarão em consideração os quesitos:

- I - apresentação
- II - clareza e objetividade
- III - criatividade e originalidade
- IV- qualidade técnica
- V – ineditismo
- VI – relevância social
- VII- conteúdo
- VIII – concepção de trânsito adotada

Parágrafo único – Os trabalhos desta **Categoria** serão admitidos em co-autoria com o Diretor Geral e Diretor de Ensino, devidamente credenciados e em atividade no Centro de Formação de Condutores.

Art. 9º - Os trabalhos da **Categoria** Vídeo Didático Pedagógico, serão avaliados segundo critérios de:

- I – apresentação: Dados de identificação e introdução
- II - adequação ao tema
- III – clareza e objetividade
- IV – criatividade e originalidade
- V – qualidade técnica
- VI – ineditismo
- VII – conteúdo
- VIII – concepção de trânsito adotada

Parágrafo único – Os trabalhos desta Categoria serão individuais, não se admitindo co-autoria, permitindo somente ao Instrutor de Trânsito (teórico-técnico/prático de direção veicular) devidamente credenciado no DETRAN-MS.

Art.10º - Os trabalhos da **Categoria** Memorial de experiência pedagógica, serão avaliados segundo critérios de:

- I – apresentação
- II - clareza e objetividade
- III – criatividade e originalidade
- IV – fidelidade das informações
- V – experiência de aprendizagem
- VI - estilo
- VII –regras gramaticais
- VIII – fundamentação teórica
- IX – ineditismo
- X-conteúdo
- XI – concepção de ensino de trânsito adotada

Parágrafo único – Os trabalhos desta Categoria serão individuais, não se admitindo co-autoria, permitindo somente o Instrutor de Trânsito (teórico-técnico/prático de direção veicular) devidamente credenciado no DETRAN-MS.

CAPÍTULO VI

Das disposições gerais

Art.11º - Serão considerados inscritos os trabalhos enviados até o dia 30 de junho de 2009, valendo como prova o carimbo de postagem. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Art.12º - Os trabalhos devem ser apresentados em envelope ou pacote fechado, com os dizeres “Concurso A Prática Pedagógica do Instrutor de Trânsito” e a Categoria em que estiver concorrendo.

Poderão ser protocolados direto no Detran/MS em Campo Grande, nas Agências de Trânsito ou através do Correio, obedecendo o prazo para a postagem, no seguinte endereço:

DETRAN/MS – Divisão de Supervisão dos Centros de Formação de Condutores
Bloco 17, KM 10, saída para Rochedo.
CEP 79114901 – Campo Grande – MS.

Art. 13º - Juntamente com o trabalho, deverá ser encaminhado a Ficha de Inscrição, disponível para preenchimento e impressão no site do DETRAN/MS.

Art. 14º - Os vencedores serão informados dos resultados por contatos telefônicos, e-mail ou fax.

Art. 15º - O envio dos trabalhos representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo DETRAN/MS, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

Parágrafo único – Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse do DETRAN/MS, sob qualquer forma, por meios de comunicação em todo o País, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do autor.

Art. 16º - Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pelo DETRAN/MS e/ou Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão.

Campo Grande, 30 janeiro de 2009.

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente do DETRAN/MS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO
PRÁTICA PEDAGÓGICA DO INSTRUTOR DE TRÂNSITO

CATEGORIAS

- () Projetos ou Campanhas Educativas de Trânsito
- () Vídeo Didático Pedagógico
- () Memorial de Experiência Pedagógica;

Nome (s)

Endereço: _____

CEP _____

Bairro _____

Cidade _____

Telefone _____

fax _____

E-mail _____

Nome do CFC _____

Cidade _____

Data ___/___/___